

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 19/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Venho no uso deste lhes encaminhar mais um projeto de lei e após cumprimentá-los passo a expor o que segue.

O projeto de lei 19/2023 tem por objetivo propor a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente com a finalidade de incorporar em dotações orçamentárias vigentes o saldo remanescente de emendas parlamentares impositivas de Vereadores relativas ao exercício 2022.

Trata-se de recursos financeiros que de acordo com as propostas são destinadas a contratação de consultas para diversas áreas a pessoas do município.

Estas consultas, apesar da realização de 02 (dois) pregões presenciais e outras tentativas posteriores a contratação não pôde ser confirmada. Por falta de interessados e se não isso, problemas na documentação dos interessados e por fim a falta de tempo hábil.

Diante disso, para que os recursos destinados por Vereadores a contratação de consultas médicas cumpram os seus objetivos o Poder Executivo propõe a presente abertura do crédito adicional para que assim os recursos disponibilizados em exercício anterior possam agora, ainda, serem aplicados ao fim a que se destinam.

A cobertura do crédito adicional dar-se à mediante indicação do superávit financeiro de 2022, notadamente no valor não contratado de emendas parlamentares impositivas naquele exercício.

No momento eram as considerações em relação ao assunto e pedimos ainda tramitação em regime de urgência ao presente projeto de lei.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 11 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0502 – Atenção à Saúde

2.511 – Atendimento de Especialidades

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 28.479,96 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS (2.500.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superavit financeiro verificado no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 28.479,96 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 11 de janeiro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal